

LIDO EM SESSÃO  
EM 12/04/22  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
ENTRADA NESTA SECRETARIA  
Em, 11/04/2022  
Diretor de Secretaria

B. B. Filho  
Câmara Municipal de Alagoas  
Secretário

**MENSAGEM N.º 048/2022.**

Alagoins, 08 de abril de 2022

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,**

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
EM 12/04/2022  
Presidente

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, visando a utilização do total do limite apurado por fontes.

A proposição ora encaminhada busca autorizar a utilização na sua totalidade dos recursos provenientes de superávit nas fontes do FUNDEB, atender a continuação das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde da Baixa da Candeia e Santo Antônio, bem como, devolução ao Fundo Nacional de Saúde dos recursos relativos aos equipamentos não adquiridos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para fins de readequação da rede física do SUS.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de 100 % de autorização para utilização de recursos de superávit, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Considerando que o saldo financeiro do FUNDEB só poderá ser utilizado pelo Município até 30/04 deste ano, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **Urgência Urgentíssima**, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

JOAQUIM BELARMINO  
CARDOSO  
NETO:25510231572

Assinado de forma digital por  
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO  
NETO:25510231572  
Dados: 2022.04.08 13:33:56 -03'00'

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

“Abre ao Orçamento Municipal, crédito adicional por superávit até o valor de R\$ 528.769,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais por superávit até o valor de R\$ 528.769,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), ao Orçamento municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030653 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2014 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90 - Aplicação Direta	2.540.1070	R\$ 209.838,86
		12.368.0003.2017 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90 - Aplicação Direta	2.540.000	R\$ 89.930,94
Total:					R\$ 299.769,80
0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0002.1137 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90 - Aplicação Direta	2.601	R\$ 48.065,98
		28.846.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	3.3.90 - Aplicação Direta	2.601	R\$ 180.934,02
Total:					R\$ 229.000,00
Total Geral:					528.769,80

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura dos Créditos Adicionais suplementares, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os Arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado: